

Portaria n.º 50/88/M**de 8 de Fevereiro**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo do Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação, para o ano económico de 1988, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas *b)* e *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1988, o orçamento privativo do Fundo para Bonificações ao Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 1988, na importância de MOP\$ 27 057 630,30, o qual faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 4 de Fevereiro de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU**CAIXA ECONÓMICA POSTAL****FUNDO PARA BONIFICAÇÕES AO CRÉDITO À HABITAÇÃO****Orçamento de proveitos e aplicações do FBCH — 1988**

Código	Descrição	Importância
8	Proveitos por natureza	
80	Proveitos de operações activas	\$ 200 000,00
81	Proveitos de serviços prestados	\$ 868 075,10
86	Subsídios e participações para o FBCH	\$ 19 000 000,00
	<i>Total dos proveitos</i>	<i>\$ 20 068 075,10</i>
7	Custos por natureza	
70	Custos de operações passivas	\$ 279 580,00
73	Serviços de terceiros	\$ 200 000,00
74	Subsídios concedidos à aquisição de habitação própria	\$ 26 578 050,30
	<i>Total de aplicações ...</i>	<i>\$ 27 057 630,30</i>
66	Resultado do exercício	\$ 6 989 555,20*

* «Deficit» financiado pelo recurso a resultados transitados de anos anteriores.

A Comissão Administrativa, *Carlos Reinaldo Pinheiro da Silva*. — *José Mira Coelho Borreicho*. — *Arménio Antunes Belo da Silva*. — *Alberto Rosa Nunes*. — O Chefe da Secção de Administração e Contabilidade, *José do Espírito Santo Guilherme*.